

LEI MUNICIPAL N° 1659 DE 16/05/88  
PROJETO DE LEI N° 1665  
" DISP (tm)E SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A

CONSTRUÇÃO

DAS SEDES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª BENEDITO FERREIRA CALAFIORI E DO NÚCLEO DE ENSINO E DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA - NEEC".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma rea imobiliária, com o mínimo de 6.000 ms2., destinada ... construção das sedes da Escola Estadual "Prof. Benedito Ferreira Calafiori", e do "Núcleo de Ensino e de Extensão Comunitária-NEEC".

ART° 2° - A rea, a que se refere o art. anterior, caso não pertença ao Patrimônio Público Municipal, ser adquirida de terceiros, obedecida a legislação vigente.

ART° 3° - Caso o Donatário não edifique no imóvel, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data da doação, ou o utilize, em qualquer tempo, para fins diversos dos mencionados no art. 1°, o mesmo reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 16 de Maio de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE